



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 848/79, de 21/11/79.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º DAS LEIS Nºs. 816/79 e 820/79"

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faz
ço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e eu San-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º das Leis Nºs
816/79 e 820/79, passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º da Lei Nº 816/79: - Fica o Chefe
do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial,
na ordem de Cr\$ 5.013.500,00 (Cinco Milhões, Treze Mil e Quinhentos
Cruzeiros), conforme discriminação:

- 010 - Câmara Municipal
- 100 - Câmara Municipal
- 01 - Legislativa
- 01 - Processo Legislativo
- 001 - Ação Legislativa
- 2.01.A - Man. Câmara Municipal
- 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 113.500,00
- 050 - Secretaria Municipal de Administração
- 510 - Divisão de Pessoal
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 2.06.A. - Man. Divisão de Pessoal
- 3.1.9.2.- Despesas Exercícios Anteriores.....Cr\$ 4.400.000,00
- 500 - Gabinete do Secretário
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral

2.05.A - Man. Gabinete do Secretário

3.1.9.2. -Despesas Exercícios Anteriores.....Cr\$ 500.000,00
T O T A L.....Cr\$ 5.013.500,00

Art. 1º da Lei nº 820/79 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial, na ordem de Cr\$ 4.966.389,00 (Quatro Milhões, Novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove cruzeiros), conforme discriminação:

050 - Secretaria Municipal de Administração

500-03-07-021-2.05-B Man. Gab. do Secretário

3.1.9.2. -Despesas Exercícios Anteriores..... Cr\$ 4.852.389,00

080 - Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos

810-16-88-534-2.44-B - Man. Seção Rodoviária Municipal

4.3.9.2. -Despesas Exercícios Anteriores.....Cr\$ 114.000,00

T O T A L.....Cr\$ 4.966.389,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Luis : Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva

Secretário Municipal de Administração.